



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.279 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 445.170,10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 445.170,10 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e setenta reais e dez centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-2046	Transporte alunos ensino fundamental	
152 - 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	
Aplicação	220.0007	R\$ 445.170,10
Fonte de Recurso	02	

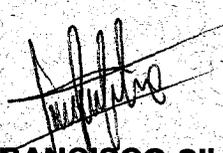
Valor referente Aditivo ao convênio para Transporte de Alunos da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 445.170,10 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e setenta reais e dez centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)**.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 20 de agosto de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 22 de agosto de 2019.
Página: 05 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.